



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 890/2017

Jussara – GO, 26 de junho de 2017.

PUBLICADO
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia 26/06/2017.
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal

“Dá nome à Creche Padrão FNDE, localizada no Setor Nova Jussara e da outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Dá nome à Creche Padrão FNDE, localizada no Setor Nova Jussara, nesta cidade, de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “LUCIMAR VEIGA LOBO DE CASTRO NETA”**.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete.


Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal